CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Vereador Professor Pierre
Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22)2524-1700 – R. 230 – professorpierre@novafriburgo.rj.leg.br

Sr. Presidente:

1. **Considerando** que Paulo Rónai, nascido em Budapeste, em 13 de abril de 1907, foi um grande tradutor, revisor, crítico, professor de húngaro, francês e latim no Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, naturalizou-se brasileiro e manteve importante laço com Nova Friburgo. Vale ressaltar que o mesmo casou-se com Nora Tausz, com quem teve duas filhas, Cora Rónai, jornalista e escritora, e Laura Rónai, flautista barroca e professora da UNIRIO;

2. **Considerando** que Paulo Rónai manteve importantes e ricos contatos, bem como relações de amizade com Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com quem assinou diversos trabalhos, Cecília Meireles, Carlos Drummond de Andrade, Guimarães Rosa, dentre outros;

3. **Considerando** que o autor detém vários trabalhos de traduções para o português das centenas de contos reunidas em títulos como Mar de Histórias pela Editora Nova Fronteira, além do trabalho minucioso de revisão, anotação, introdução e comentário da Comédia Humana, de Balzac, pela Editora Globo.

4. **Considerando** que este grande cidadão realizou importantes traduções em língua portuguesa, as quais se destacam: *Mar de histórias: Antologia do Conto Mundial*, com Aurélio Buarque de Holanda Ferreira em 1945, projeto que durou 44 anos; Os meninos da Rua Paulo, 1952 pela Editora Saraiva; *Antologia do Conto Húngaro* - tradução de contos magiares, publicado em 1957, com prefácio de seu amigo João Guimarães Rosa; *Servidão e Grandeza Militares*, de Alfred de Vigny, reedição de 1975, da Biblioteca Editora do Exército (Brasil); bem como para outras línguas como: *Memórias de um Sargento de Milícias*, de Manuel Antônio de Almeida, em 1944, com tradução para o francês e *Mensagem do Brasil: poetas brasileiros contemporâneos – tradução* português para o húngaro (1939);

5. **Considerando** que Rónai também se destacou por obras de sua autoria, quais sejam: *Escola de tradutores* (1952), *Gramática completa do francês* (1969), *A tradução vivida* (1981), *Como aprendi o português e outras aventuras* (1956), *Não perca o seu latim* (1980), *Dicionário francês-português* (1980), *Gradus primus* (1943), *Gradus secundus* (1986);

6. **Considerando** a vultuosa quantidade de prêmios que recebeu em reconhecimento ao seu valoroso trabalho, dentre as quais se destacam o Prêmio Internacional C. B. Nathorst (1981) – fit, o Título de primeiro sócio benemérito – Abrates, o Prêmio da Ordem de Rio Branco - governo brasileiro, o Prêmio da Palmes Académiques e Ordre National du Mérite - governo francês, o Prêmio da Ordem da Estrela com Coroa de Ouro - governo húngaro, o Prêmio Sílvio Romero - Academia Brasileira de Letras, dentre outros.

7. **Considerando** também que não se pode deixar de mencionar a marcante presença do húngaro escritor, tradutor e crítico Paulo Rónai, vencedor do prêmio *Machado de Assis* — mais importante da literatura nacional concedido pela Academia Brasileira de Letras —, e principal difundidor da literatura húngara no Brasil e da literatura brasileira na Hungria, em Nova Friburgo por anos, tendo aqui, onde repousa definitivamente, fechado os olhos pela última vez, em 1º de dezembro de 1992.

8. **Considerando**, por fim, que esta ação ainda mais estreitará as relações, incluindo aquelas já firmadas em lei municipal e por meio da representação húngara, entre Nova Friburgo e a Hungria, cujas autoridades são relativamente assíduas em agendas neste município serrano, com destaque para recentes visitas do Presidente húngaro, János Áder, e do Embaixador húngaro no Brasil, Norbert Konkoly.

REQUEIRO, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Municipal:

CONCEDE DENOMINAÇÃO DE "COMPLEXO EDUCACIONAL PAULO RÓNAI" A PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica denominado "Complexo Educacional Paulo Rónai" o prédio público, situado à rua Rua José Tessarollo Santos, 64 - Paissandu, Nova Friburgo - RJ, 28625-140.

§ 1º. As unidades escolares que funcionam no respectivo prédio público integrarão o respectivo complexo educacional e permanecerão inalteradas quanto à denominação e à autonomia pedagógica administrativa.

§ 2º. Na hipótese de cessão de espaço do complexo educacional para outros órgãos, ficam-lhes assegurada a autonomia administrativa de sua competência.

Art. 2°. O "Complexo Educacional Paulo Rónai" poderá estabelecer relações diretas ou por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com representações húngaras, a fim de promover melhorias nas condições educacionais, bem como na divulgação do legado de Paulo Rónai na Literatura Brasileira e na Literatura Húngara.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
em 10 de agosto de 2017.

Professor Pierre
Vereador - PSOL